ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Aos **14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, reuniu-se a **Comissão Especial de Avaliação de Amostras**, nomeada por meio da **Portaria nº 959, de 13 de julho de 2026**, composta pelas servidoras:

- **Adriana Ribeiro Muniz May** – Matrícula nº 3395-14;
- **Dulce de Souza** – Matrícula nº 653029-1;
- **Rayana Iara Correa** – Matrícula nº 114243-0;

com a finalidade de proceder à análise das amostras referentes ao **Processo Administrativo nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 43/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias da Administração Pública do Município de Agrolândia**, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Nos termos do **item 5 do Termo de Referência**, foi prevista a exigência de apresentação de amostras para os **itens 19 (Café Torrado e Moído), 22 (Erva-Mate para Chimarrão) e 24 (Leite UHT Integral)**, visando verificar a conformidade dos produtos ofertados quanto às especificações técnicas, padrões de qualidade, características sensoriais, acondicionamento, rotulagem e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Durante os trabalhos da Comissão, verificou-se que **foi apresentada apenas a amostra referente ao Item 22 – Erva-Mate para Chimarrão**, marca **Urubici**, para análise física.

Após avaliação técnica, constatou-se que a amostra apresentada atende integralmente às especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, apresentando padrão de qualidade compatível com o exigido, coloração característica, aroma agradável, granulometria homogênea, acondicionamento adequado, rotulagem regular e demais requisitos técnicos exigidos para o fornecimento do produto, razão pela qual a amostra foi **APROVADA**.

Em relação aos **Itens 19 – Café Torrado e Moído (marca Ouro)** e **24 – Leite UHT Integral (marca Tirol)**, a Comissão registra que **não foi apresentada amostra física**, tendo em vista tratar-se de **marcas amplamente conhecidas, consolidadas no mercado nacional e reconhecidas pela qualidade de seus produtos**, sendo inclusive de utilização recorrente pela Administração Pública e por diversos órgãos públicos.

Considerando que os produtos ofertados pelas referidas marcas possuem características técnicas

compatíveis com as especificações constantes do Edital, apresentam regular atendimento às normas sanitárias aplicáveis, possuem histórico de fornecimento satisfatório e são reconhecidamente compatíveis com os padrões mínimos de qualidade exigidos para a presente contratação, a Comissão deliberou, por unanimidade, **pela dispensa da avaliação física das respectivas amostras**, entendendo que sua apresentação não agregaria elementos técnicos adicionais capazes de alterar a conclusão quanto ao atendimento das exigências do certame.

Dessa forma, após análise das especificações técnicas dos produtos ofertados e das características exigidas no Termo de Referência, a Comissão conclui que as marcas ofertadas encontram-se plenamente aptas ao atendimento do objeto licitado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
19	Café Torrado e Moído	OURO	**APROVADO**, sendo dispensada a apresentação e avaliação física da amostra, por tratar-se de marca amplamente conhecida e compatível com todas as especificações técnicas do Edital.
22	Erva-Mate para Chimarrão	URUBICI	**APROVADO**, após avaliação da amostra apresentada, por atender integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência.
24	Leite UHT Integral	TIROL	**APROVADO**, sendo dispensada a apresentação e avaliação física da amostra, por tratar-se de marca amplamente conhecida e compatível com todas as especificações técnicas do Edital.

CONCLUSÃO

Após a análise realizada, a Comissão Especial de Avaliação de Amostras conclui que:

- a amostra apresentada para o **Item 22 – Erva-Mate para Chimarrão**, marca **Urubici**, atende integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência;
- as marcas **Ouro**, para o **Item 19 – Café Torrado e Moído**, e **Tirol**, para o **Item 24 – Leite UHT Integral**, embora não tenham sido submetidas à avaliação física por amostragem, demonstram compatibilidade com todas as especificações técnicas exigidas para a contratação, razão pela qual a Comissão deliberou pela **dispensa da apresentação das respectivas amostras**, considerando tratar-se de produtos de reconhecida qualidade, ampla aceitação no mercado e plenamente aptos ao atendimento do objeto licitado.

Diante do exposto, **a Comissão Especial de Avaliação de Amostras manifesta-se pela APROVAÇÃO dos produtos ofertados para os itens 19, 22 e 24**, entendendo que todos atendem às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, autorizando, assim, o regular prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão.

Agrolândia/SC, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA RIBEIRO MUNIZ MAY
Data: 14/07/2026 13:29:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Ribeiro Muniz May
Matrícula nº 3395-14

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 14/07/2026 09:30:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Matrícula nº 653029-1

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 14/07/2026 09:51:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Correa
Matrícula nº 114243-0